

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º ANNC—5º DA REPUBLICA—N. 265

SÃO PAULO

DOMINGO, 30 DE ABRIL DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 124

DE 26 DE ABRIL DE 1893

Dispensa do pagamento de impostos estaduais o Asylo de Orphans de Campinas e o Hospital de Morpheticos da mesma cidade.

O dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado :

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Ficam dispensados do pagamento dos impostos estaduais os estabelecimentos de caridade seguintes :

O Asylo de Orphans de Campinas.

O Hospital de Morpheticos da mesma cidade.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de Abril de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO ALVARES RUBIÃO JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, aos 26 de Abril de 1893.—O director geral interino, *M. Augusto Galvão*.**LEI N. 125**

DE 27 DE ABRIL DE 1893

Cria o districto de paz de Cravinhos, anexo ao termo e municipio de Ribeirão Preto

O dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica creado o districto de paz de Cravinhos, anexo ao termo e municipio de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º As suas divisas serão as seguintes:

Partindo da Lagõa Preta, na barranca do Rio Pardo, descerá por este rio até sua confluencia com o ribeirão da Figueira; subirá por este até sua confluencia com o correço do mesmo nome; subirá por este até alcançar as terras de Luiz Gomes do Val, acompanhará as divisas desta fazenda, á direita, até ás divisas de Joaquim da Cunha Bueno, acompanhar-as-á pelo lado direito até ás divisas da fazenda do dr. Cesario Alves da Silva Ramos; seguirá por ellas á direita, até ás divisas da fazenda de Francisco Gomes Leitão, por ellas seguirá á direita até encontrar o correço que nasce nesta mesma fazenda; descerá por elle até ao rio da Onça, que subirá até ao ribeirão do Pantano; subirá por este até ao correço da Agua Branca, que nasce em terras de Emiliano Rabello; subirá por este suas cabeceiras, donde alcançará as aguas do correço da Cachoeira por uma linha recta que atravessa a Estrada Mogyana, um kilometro abaixo da estação Tibiriçá; descerá pelo correço da Cachoeira, até sua confluencia com o ribeirão Tamanduá ou Figueira, por este abaixo até sua confluencia com o ribeirão Tamanduazinho; desse ponto alcançará o espigão da serra Azul por uma linha recta, que passe pela casa de morada da fazenda que foi de João de Andrade, na encosta dessa serra; acompanhará o espigão dessa serra Azul até ao seu extremo norte, e dahi por uma recta ao ponto de partida na Lagõa Preta, margem esquerda do Rio Pardo.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 27 de Abril de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 27 de Abril de 1893.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.**CONGRESSO**

DO

ESTADO DE S. PAULO

SENADO.

9.ª sessão ordinaria, em 19 de Abril de 1893

PRESIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS

SUMMARIO:—*Chamada. — Acta. — Requerimento do sr. Vieira de Moraes. — Expediente. — Requerimento do primeiro tabellião de Bragança. — Redacção dos projectos, concedendo licença aos escrivães José F. da Costa, Francisco C. A. de Andrade, e alterando a lei n. 19, de 24 de Novembro de 1891. — Requerimentos dos srs. V. Moraes, A. Mercado e P. Queiroz. — Parecer n. 7 e projecto da Camara. — Parecer n. 8. — Reconhecimento do sr. senador dr. F. de Assis Peixoto Gomide. — Requerimento do sr. S. Junior. — Considerações e projecto do sr. V. de Moraes. — Ordem do dia: — 3.ª discussão dos projectos da Camara, ns. 170 e 165. — Ordem do dia 20 de Abril.*

A hora regimental respondem á chamada os srs. Antonio Mercado, Bernardo da Silva, Teixeira de Carvalho, Ezequiel Ramos, Fonseca Pacheco, Salles Junior, Gustavo Godoy, Mello Oliveira, Vieira de Moraes, Paulo Egdio, Paulo Queiroz e Ricardo Baptista.

Abre-se a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente, é sem debate approvada.

O sr. Vieira de Moraes, 2.º secretario, (pela ordem):—Não achando-se na casa o dr. Guimarães Junior, membro da commissão de legislação e poderes, e havendo na pasta desta commissão parecer a assignar, relativo á eleição do dr. Peixoto Gomide, eu requiro a v. exc. que nomeie um sr. senador para substituir aquelle nosso collega.

É nomeado o sr. Gustavo Godoy.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento do 1.º tabellião do publico, judicial e notas da comarca de Bragança, pedindo um anno de licença.—*A commissão de justiça.*

REDACÇÃO

A commissão de redacção offerece redigido pela seguinte fórma, conforme o vencido em ultima discussão no Senado, o projecto vindo da Camara dos srs. Deputados, concedendo licença ao escrivão José Francisco da Costa.

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º É concedido um anno de licença ao cidadão José Francisco da Costa, 2.º tabellião de notas e escrivão do civil, provedoria e crime da comarca de São Bento do Sapucahy, para tratar de negocios de interesse particular e gozar della onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 19 de Abril de 1893.

*Paulo Egdio.**Paulo Queiroz.**Ricardo Baptista.***O sr. Vieira de Moraes, 2.º secretario (pela ordem):**—Constando apenas de um artigo o projecto cuja redacção acaba de ser lida, me pa-